



Prefeitura Municipal de Arcos

Termo de Abertura de Processo Digital

Nesta data, procedo à abertura de processo digital, nos seguintes termos:

Processo: nº 30/2026

Data/hora abertura: 06/02/2026 19:12:29

Requerente: Claudia Cardoso Soares

Onde Está:

Assunto: Ofício

Arcos, 06 de fevereiro de 2026.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária nº 08/2026 - Concessão de Subvenções para 2026.

Senhor Presidente,

Vimos por este meio encaminhar a V. Excelência e aos nobres membros da Câmara Municipal o Projeto de Lei Ordinária nº 08/2026, de 06 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de subvenções no exercício de 2026 às entidades que menciona e dá outras providências.

As subvenções propostas contemplam entidades privadas sem fins lucrativos de relevante importância para o desenvolvimento social, cultural e de saúde do Município de Arcos, totalizando R\$ 4.148.127,70 (quatro milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e setenta centavos).

Os recursos necessários para atender às despesas constantes do projeto estão consignados em dotações orçamentárias próprias, em vigência para o exercício de 2026. A transferência das subvenções será realizada nos mesmos termos e condições estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O projeto inclui subvenções tanto de caráter orçamentário quanto de emendas impositivas, refletindo o compromisso desta administração com o financiamento de políticas públicas essenciais nas áreas de integração social, cultura e saúde.

Solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, que visa fortalecer as entidades parceiras e contribuir para o desenvolvimento social, cultural e de saúde do Município de Arcos.

Respeitosamente submetemos este projeto à apreciação de V. Excelência e dos demais membros desta egrégia Câmara Municipal, colocando-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS	
PROTOCOLO Nº:	573
DOCUMENTO	☒ RECEBIDO ☐ EXPEDIDO
ARCOS:	13 / 02 / 26
<i>Paula Leticia</i>	



Prefeitura Municipal de Arcos
Termo de Abertura de Processo Digital

Pág. 2

Hernane Honório Dias

Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG

Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 760 – Centro

CEP: 35.598-028 – Arcos-MG

Situação: Aberto

Prazo Estimado Total (SLA):

Chave Processo: 0000030-90-2026-3-93-0000-00

Documento assinado digitalmente em 09/02/2025 16:54:32





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: fYNm.u4CR.zHOL

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Wellington Roque (Prefeito)**

CPF: 027.682.726-04

Data: Segunda-feira, 09 de Fevereiro de 2026 16:54:33

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.govbr.cloud/YalID>



**Governança
Brasil**



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35.588-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 – Telefone: (37) 3359-7900

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08 – 06/02/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2026 ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções no exercício de 2026 às entidades abaixo discriminadas, até o limite a seguir expresso:

INSTITUIÇÃO	U.O.	ORÇADO	EMENDA IMPOSITIVA	TOTAL
LAR POUSADA DOS BERTO - SSVF	INTEGRAÇÃO SOCIAL	272.000,00	-	272.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	INTEGRAÇÃO SOCIAL	353.000,00	-	353.000,00
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PAIS E FAMILIARES DE PESSOAS COM TRANST. ESPECTRO AUTISTA DE ARCOS - TEACOLHE	INTEGRAÇÃO SOCIAL	21.000,00	184.102,77	205.102,77
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC	INTEGRAÇÃO SOCIAL	66.000,00	117.000,00	183.000,00
ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO	INTEGRAÇÃO SOCIAL	49.000,00	121.000,00	170.000,00
CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO	CULTURA	40.000,00	5.000,00	45.000,00
ASSOCIAÇÃO DE CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	CULTURA	-	28.000,00	28.000,00
SINDICATO RURAL DE ARCOS	CULTURA	350.000,00	75.000,00	425.000,00
CLUBE ARCOENSE RENOVÇÃO DE VIDA - TERCEIRA IDADE	CULTURA	58.000,00	85.000,00	143.000,00
ACADEMIA DE LETRAS DE ARCOS - ALARC	CULTURA	-	34.205,54	34.205,54
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	FUNDO M. SAÚDE	118.000,00	384.102,77	502.102,77
SOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CANCER ARCOS - SOCIEDADE VENCER	FUNDO M. SAÚDE	98.000,00	235.202,77	333.202,77
ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA	FUNDO M. SAÚDE	98.000,00	167.308,31	265.308,31
CENTRO DE EQUOTERAPIA MIGUEL GUERREIRO	FUNDO M. SAÚDE	40.000,00	364.205,54	404.205,54
LAR POUSADA DOS BERTO - SSVF	FUNDO M. SAÚDE	405.000,00	380.000,00	85.000,00
TOTAL		1.968.000,00	2.180.127,70	4.148.127,70

Parágrafo único - A transferência das subvenções, ora autorizada, será limitada nos mesmos termos e condições estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.





Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 - Bairro Centro - Arcos - MG - CEP 35.588-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 Telefone: (37) 3359-7900

Art. 2º - Os recursos necessários para atender às despesas constantes desta Lei estão consignados em dotações orçamentárias próprias, em vigência para o exercício de 2026.

Art. 3º - Para habilitarem-se ao recebimento das subvenções sociais previstas nesta Lei, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão estar em plena conformidade com as regras e condições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 4.503/17 e demais normas vigentes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: oqOz.XcMR.aQTH

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Wellington Roque (Prefeito)**

CPF: 027.682.726-04

Data: Segunda-feira, 09 de Fevereiro de 2026 16:54:17

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.govbr.cloud/ACc1G>



**Governança
Brasil**